



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
CNPJ: 04.838.496/0001-28

PORTARIA Nº 319/2023

PORTARIA Nº 319/2023

O senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o art. 88 da Lei Municipal nº 4.080/93 de 29 de janeiro de 1993 (RJU);

CONSIDERANDO o requerimento datado de 10 de março de 2023 e protocolado nesta repartição em 10 de março de 2023, sob o número 507, livro 45 e folhas nº 121;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 507/2023 de 18 de abril de 2023, que opina pela concessão do requerimento manejado;

CONSIDERANDO o Despacho da Secretaria Municipal de Saúde, constante do Memorando nº 376/2023-SESMA, que opina o período de concessão da referida Licença.

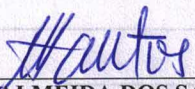
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, no período de 05/06/2023 a 03/08/2023 ao servidor municipal **AMARILDO MACEDO PEREIRA – Agente Comunitário de Saúde**, registrado na Matrícula nº 001535-5, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, correspondente aos exercícios trabalhados de **agosto de 2008 a agosto de 2011**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos legais a partir de 05 de junho de 2023, data em que a mesmo deixará de exercer atividades correlatas ao seu cargo.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 02 de junho de 2023.



MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

De acordo: _____

Data: ____/____/____

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 319/2023

PORTARIA Nº 319/2023

O senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o art. 88 da Lei Municipal nº 4.080/93 de 29 de janeiro de 1993 (RJU);

CONSIDERANDO o requerimento datado de 10 de março de 2023 e protocolado nesta repartição em 10 de março de 2023, sob o número 507, livro 45 e folhas nº 121;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 507/2023 de 18 de abril de 2023, que opina pela concessão do requerimento manejado;

CONSIDERANDO o Despacho da Secretaria Municipal de Saúde, constante do Memorando nº 376/2023-SESMA, que opina o período de concessão da referida Licença.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, no período de 05/06/2023 a 03/08/2023 ao servidor municipal **AMARILDO MACEDO PEREIRA – Agente Comunitário de Saúde**, registrado na Matrícula nº 001535-5, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, correspondente aos exercícios trabalhadados de **agosto de 2008 a agosto de 2011**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos legais a partir de **05 de junho de 2023**, data em que a mesmo deixará de exercer atividades correlatas ao seu cargo.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 02 de junho de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

De acordo: _____

Data: ____/____/____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:0232CEF5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 05/06/2023. Edição 3260
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>